



## **LEI Nº 3.376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2020”.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 3.318/2019 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2020 para 26% (vinte e seis por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Mariana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 15 de dezembro de 2020.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana